



Gabinete do(a) Vereador(a) Roninho Passos

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador Ronald Passos Pereira, com assento nesta Casa de Leis, vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao art. 1.º do Projeto de Lei 01/2023, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública de Linhares, de benefícios que esta lei menciona a pessoas que tiverem sido condenadas pelos crimes implicados na lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei n. 01/2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica vedado à Administração Pública Municipal de Linhares a concessão de todo e qualquer benefício, que não se encaixe no rol dos benefícios sociais, a pessoas que tiverem sido condenadas **a pena privativa de liberdade**, em decisão transitada em julgado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 05 (cinco) anos após o cumprimento da pena, por crimes com implicação na Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, denominada de Lei Maria da Penha.





JUSTIFICATIVA

A modificação que se pretende fazer através da presente proposição visa tão somente estabelecer parâmetros para aplicação da penalidade de nomeação do referido artigo, para que somente os condenados a pena privativa de liberdade na Lei Maria da Penha tenham a vedação à nomeação pela administração, impedindo-os de participar da gestão desse município.

Sendo assim, uma vez alterado, o texto legal contará com referência atualizada, imprescindível, portanto, realizar-se tal modificação.

Plenário "Joaquim Calmon", 10 de março de 2023.

Roninho Passos
Vereador(a) - DC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360033003500310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Roninho Passos** em 13/03/2023 16:08

Checksum: **1ECD35070CF5172387487891CC6B70900CABD29080BA527921407B4A42AE7876**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360033003500310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.